



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.117 DE 25 DE MARÇO DE 2004

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ROTATÓRIA MUNICIPAL,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROCESSO 1235/2004 P.L. Nº 017/2004

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ELCIO CORREA DE MORAES a rotatória construída na confluência das Avenidas Monsenhor Seckler, Dr. Antonio Pires de Almeida e Capitão Joaquim Floriano de Toledo, com as Ruas Adhemar de Barros, José Bonifácio e Cândido Motta.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE MARÇO DE 2004.

ERVAL STEINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 25 DE MARÇO DE 2004.

MAURO GUIMARÃES COAM
DIRETOR